

OMNILINK TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 03.585.974/0001-72

"PROGRAMA DE COMPLIANCE GLOBAL"

Programa de *Compliance* é um programa de integridade, específico para a prevenção, detecção e remediação de atos visando manter a conformidade das práticas da Companhia, executadas através de seus colaboradores, contratados, parceiros, representantes, etc.

Cada vez mais o mercado vem valorizando empresas comprometidas com a integridade, que passam a ter uma vantagem competitiva diante dos concorrentes e critérios diferenciais na obtenção de investimentos, créditos ou financiamentos. Pensar em um ambiente de negócios íntegro possibilita evoluir para um mercado em que características éticas das empresas tornamse um diferencial no mundo corporativo.

A OMNILINK desenvolveu seu Programa de *Compliance* baseado nos seguintes pilares: Liderança e Gestão da Alta Administração; Avaliação de Risco; Políticas e Controles Internos; Comunicação e Treinamento; e Investigação.

1. Liderança e Gestão da Alta Administração

O comprometimento da alta administração da empresa com a integridade nas relações públicoprivadas e, consequentemente, com o Programa de *Compliance* é a base para a criação de uma cultura organizacional em que seus colaboradores e terceiros efetivamente prezem por uma conduta ética.

2. Avaliação de Risco

A avaliação de risco de um programa de *Compliance* deve ser baseada em uma avaliação completa dos riscos inerentes às práticas de suborno e corrupção, bem como demais políticas existentes, como conflito de interesses, lobby, doações, cortesias comerciais, interação governamental, etc. A avaliação de riscos deve medir a probabilidade e gravidade de possíveis violações e deve identificar ações mitigantes, inclusive novas políticas e procedimentos.



Visando à adequada mensuração de seus riscos de negócio, a OMNILINK busca sempre estar de acordo com as melhores práticas vigentes de governança corporativa e sustentabilidade empresarial.

3. Políticas e Controles Internos

A OMNILINK possui suas regras, políticas e procedimentos definidos e em constante atualização no intuito de prevenir situações e detectar irregularidades com fundamento nos riscos identificados, especificando de forma clara seus objetivos, público alvo e condições de aplicabilidade e controle.

4. Comunicação e Treinamento

Ciente de que o investimento em comunicação e treinamento é essencial ao Programa de *Compliance* a OMNILINK garantirá a divulgação, acesso e orientação ao Código de Conduta e Ética bem como às políticas existentes e aplicáveis à todos os colaboradores. Promoverá através de diversos meios internos de comunicação informações sobre as ações decorrentes deste Programa.

5. Investigação

A detecção de indícios da ocorrência de atos lesivos à administração pública ou qualquer outro órgão, entidade ou empresa ainda que privada, que esteja em desacordo com o Código de Conduta e Ética, normas, regras, politicas ou procedimentos da OMNILINK, levará a Companhia à iniciar uma investigação interna, que servirá como base para que sejam tomadas as providências cabíveis. Normas internas tratarão os aspectos procedimentais a serem adotados nas investigações como: prazos, responsáveis pela apuração das denúncias, identificação da instância ou da autoridade para a qual os resultados das investigações deverão ser reportados.

Uma vez que a investigação confirme a ocorrência de ato lesivo envolvendo a OMNILINK, serão tomadas providências para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, providenciar soluções e reparar efeitos causados. A Companhia pode, por exemplo, aprimorar este programa, de forma a evitar a reincidência do problema e ocorrência de novas falhas. Pode, ainda, aplicar sanções disciplinares aos envolvidos. É interessante que a adoção dessas medidas seja divulgada para os colaboradores e terceiros, a fim de reforçar publicamente a não tolerância por parte da OMNILINK com a prática de ilícitos.



6. Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD")

A OMNILINK se compromete à atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, o que inclui os dados pessoais que venha a ter acesso no decorrer da prestação dos serviços, devendo proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, de podendo transmitir a terceiros não autorizados, de forma a garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.